



Pedido de Cotação
Número: 00260/2017

Empresa: FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA
Usuário: MÉRCIA DARK BASTOS DA SILVA - Data: 07/06/2017 - Hora: 02:10

Data do Pedido: 07/06/2017

Data Limite para Entrega de Proposta: 14/06/2017

Projeto: 1176 - COLHENDO BONS FRUTOS

Comprador: MÉRCIA DARK BASTOS DA SILVA

Coordenador: MARIA ALICE ARAÚJO OLIVEIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1176 - COLHENDO BONS FRUTOS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	NÚCLEO DE ABELHAS, COM 01 QUADRO DE MEL E PÓLEN, 3 QUADROS COM CRIAS E UMA RAINHA SELECIONADA E FECUNDADA	UNIDADE	10,00
Detalhe do Material/Serviço:	NÚCLEO DE ABELHAS, COM 01 QUADRO DE MEL E PÓLEN, 3 QUADROS COM CRIAS E UMA RAINHA SELECIONADA E FECUNDADA		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	APROAGRO, , ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARE, BRANQUINHA, ASSENTAMEN, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço logistica@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.